



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI COMPLEMENTAR N° 714, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Altera o valor do vencimento do cargo de Educador Infantil – integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) o valor do vencimento do cargo de Educador Infantil, descrito na Tabela constante do Anexo II da Lei Complementar nº 381, de 9 de abril de 2012, com suas alterações.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 8.787, de 21 de fevereiro de 2025, fica alterado na forma do Anexo Único que paramenta a presente Lei Complementar.

Art. 3º Aplica-se o disposto na presente Lei Complementar aos profissionais do magistério da educação básica, aposentados no cargo de Educador Infantil, cujos benefícios tenham sido concedidos com fundamento nas normas constitucionais que garantem paridade com os servidores em atividade (art. 7º da EC nº 41/2003, arts. 2º e 3º da EC nº 47/2005 e art. 1º da EC nº 70/2012), de forma que os servidores inativos não contemplados pelas normas referenciadas terão seus benefícios reajustados em conformidade com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de março de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei Complementar nº 714/2025)

(A N E X O III – Lei nº 8.787/2025) QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor II (50 Módulo/aula)	3.074,93	3.228,68	3.390,11	3.559,62	3.737,60	3.924,48	4.120,70	4.326,74	4.543,07	4.770,23	5.008,74	5.259,17	5.522,13	-	-
PEB-Prof. Educação Básica (50 Módulo/aula)	3.074,93	3.228,68	3.390,11	3.559,62	3.737,60	3.924,48	4.120,70	4.326,74	4.543,07	4.770,23	5.008,74	5.259,17	5.522,13	-	-
PEB-Prof. Educação Básica/Professor Apóio (50 Módulo/aula)	3.074,93	3.228,68	3.390,11	3.559,62	3.737,60	3.924,48	4.120,70	4.326,74	4.543,07	4.770,23	5.008,74	5.259,17	5.522,13	-	-
Supervisor Educacional I	5.478,70	5.752,63	6.040,26	6.342,28	6.659,39	6.992,36	7.341,98	7.709,08	8.094,53	8.499,26	8.924,22	9.370,43	9.838,95	10.330,90	-
Supervisor Educacional II	6.793,68	7.133,36	7.490,03	7.864,53	8.257,76	8.670,65	9.104,18	9.559,39	10.037,36	10.539,23	11.066,19	11.619,50	12.200,47	12.810,50	-
Orientador Educacional I	5.478,70	5.752,63	6.040,26	6.342,28	6.659,39	6.992,36	7.341,98	7.709,08	8.094,53	8.499,26	8.924,22	9.370,43	9.838,95	10.330,90	-
Inspetor Escolar	5.478,70	5.752,63	6.040,26	6.342,28	6.659,39	6.992,36	7.341,98	7.709,08	8.094,53	8.499,26	8.924,22	9.370,43	9.838,95	10.330,90	-
Educador Infantil	3.650,83	3.833,37	4.025,04	4.226,29	4.437,61	4.659,49	4.892,46	5.137,08	5.393,94	5.663,64	5.946,82	6.244,16	6.556,37	6.884,18	7.228,39
Secretário Escolar	1.729,65	1.816,14	1.906,94	2.002,29	2.102,41	2.207,53	2.317,90	2.433,80	2.555,49	2.683,26	2.817,42	2.958,30	3.106,21	3.261,52	3.424,60

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor	5.478,69
Vice-Diretor	3.014,96

Leic714 pdf

Código do documento 6cdeb7c7-d2e7-43ba-bd34-d7f1e8057dbc

Anexo: Leic714 - ANEXO.docx.pdf



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

14 Mar 2025, 14:17:14

Documento 6cdeb7c7-d2e7-43ba-bd34-d7f1e8057dbc **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-14T14:17:14-03:00

14 Mar 2025, 14:18:19

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-14T14:18:19-03:00

14 Mar 2025, 16:28:20

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 8476) - **Geolocalização: -18.6034473 -46.5120597** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-03-14T16:28:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):182714998477ad4967980293c2331437848fd8be28361d857d60d8d8019e4728
(SHA512):697556870a595a310b3ae709db08e184530dd6211ff31fe9d3d67620c335cf12e7db691e4d6bdfabec0ccae4be8d4b57f44cf799dbc374ad707dc6cacac99f

Hash dos documentos anexos

Nome: Leic714 - ANEXO.docx.pdf
(SHA256):bdb81b216009370bc751d2e6f2aa68a4ddd4bfeb49b63e93839ef49393a03775
(SHA512):8ab8301cfaec26077c55b8f5eb264099b42ee33c02bde1de1ff7a248a9dfb46cb95729411236ba0c53c55d266f47c072a7225fb9ea1cbd4d22c307e991749720

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.